



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	9
SECRETARIA DE FINANÇAS	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	30
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	30
FUNDAÇÃO CULTURAL	31
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	33
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	33
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.516, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui, no âmbito do município de Palmas, o Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Palmas, o Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica (Pamusve), em decorrência de violência doméstica e familiar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

§ 1º Os contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados do município de Palmas, para fins do disposto no caput, devem reservar o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, atendida a qualificação profissional necessária e desde que o instrumento envolva 10 (dez) ou mais trabalhadores.

§ 2º As prestadoras de que trata o § 1º devem realizar processo seletivo para a contratação das trabalhadoras mediante acesso a cadastro elaborado e mantido pelo Órgão Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio de sua unidade de atendimento da mulher e mediado pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine Municipal).

§ 3º A identidade das trabalhadoras contratadas por intermédio do Pamusve deve ser mantida em sigilo pela prestadora, vedada qualquer tipo de discriminação no exercício das funções, permitida a comunicação da situação ao Município em estrita necessidade de

defesa quanto ao descumprimento da obrigação contratual ou perante aos órgãos de controle.

Art. 2º O Órgão Municipal de Desenvolvimento Social, referente aos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados do Município, estabelecerá, mediante ato do gestor da Pasta, os procedimentos para cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive quanto à formalização de parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3º Os editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito do Município devem conter cláusula estipulando a reserva de vagas de que trata o § 1º do art. 1º, a ser cumprida durante toda a execução contratual.

§ 1º O disposto no caput aplica-se também às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação para o mesmo objeto.

§ 2º A cláusula de que trata o caput será exigida para os processos de contratações que tenham início após a publicação desta Lei.

Art. 4º Após a homologação da licitação, a empresa declarada vencedora do certame deve entrar em contato com o Órgão Municipal de Desenvolvimento Social para obter a relação nominal de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, constante do cadastro previsto no § 2º do art. 1º, e selecionar, dentre as indicadas, o número necessário de trabalhadoras que atendam ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento), previsto no § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 1º No caso de contratação direta, a empresa deverá adotar as providências referidas no caput tão logo seja convocada para assinatura do instrumento contratual.

§ 2º Realizada a seleção e mediante prova da contratação, o Órgão Municipal de Desenvolvimento Social emitirá declaração de que a empresa cumpre a obrigação contratual de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 3º Diante da impossibilidade de contratação de mulheres de acordo com o quantitativo previsto no § 1º do art. 1º, em razão da inexistência de beneficiárias, o Órgão Municipal de Desenvolvimento Social formalizará o fato em documento, considerando-se cumprida a obrigação.

Art. 5º Se, ao longo da execução contratual, a empresa deixar de cumprir a obrigação pela vacância de posto de trabalho reservado para pessoa contratada por intermédio do Pamusve, o fiscal do contrato deve comunicar ao Órgão Municipal de Desenvolvimento Social, que notificará a contratada para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, nova seleção de pessoal com o objetivo de adequação ao quantitativo previsto no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 6º São responsáveis pela capacitação das mulheres beneficiárias do Pamusve o Órgão Municipal de Desenvolvimento Social conjuntamente com o Sine Municipal, visando à formação mínima para a execução do serviço a ser prestado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.517, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a Junta Administrativa de Defesa da Autuação e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Junta Administrativa de Defesa da Autuação e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de trânsito.

§ 1º A Junta Administrativa da Defesa da Autuação (Jada), unidade colegiada, deliberativa e julgadora, integrante do órgão municipal de trânsito, tem por finalidade apreciar e julgar as defesas prévias interpostas contra notificações de autuações de trânsito nas vias de competência do município de Palmas.

§ 2º As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (Jari), unidades colegiadas, deliberativas e julgadoras, funcionarão junto ao Órgão Executivo de Trânsito Municipal, cabendo-lhes julgar recursos interpostos contra penalidades aplicadas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e da legislação complementar.

Art. 2º As Jari têm, na forma da lei, autonomia de convicção e decisão, são vinculadas ao órgão executivo de trânsito do Município, nos termos do art. 16 do CTB, seus membros respondem judicialmente e administrativamente pelos atos no âmbito de suas atribuições e competências.

Art. 3º Fica estabelecido o quantitativo de membros das Juntas Administrativas, conforme a seguir:

I - Junta Administrativa da Defesa da Autuação (Jada), composta por 6 (seis) membros;

II - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (Jari), duas, cada uma composta por 6 (seis) membros.

§ 1º Os membros das Juntas Administrativas devem ter conhecimento comprovado nas áreas específicas de atuação.

§ 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos pelos respectivos suplentes, cuja designação obedecerá ao exigido para membros titulares.

§ 3º Os membros suplentes poderão ser convocados em caso de extrema necessidade, em razão do volume de recursos interpostos, para sessão de julgamento em conjunto com os titulares, fazendo jus aos mesmos direitos.

Art. 4º Fica instituído o pagamento de Jeton, a título de gratificação, aos membros das Juntas de que trata esta Lei, no valor de trezentas unidades fiscais de Palmas (300 UFIP) por mês.

§ 1º Os valores percebidos a título de Jeton não se incorporam para quaisquer efeitos aos vencimentos ou remuneração, bem como não são utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, não sofrem a incidência de

contribuição previdenciária e não são utilizados como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

§ 2º O Jeton será pago, mensalmente, pela efetiva participação nas reuniões, conforme atas lavradas, assinadas e publicadas no Diário Oficial do Município.

§ 3º As reuniões, para fins de pagamento de Jeton, deverão ser de natureza deliberativa.

Art. 5º É vedada a participação de servidor, ainda que suplente, em mais de uma Junta Administrativa.

Art. 6º O pagamento de Jeton aos membros das Juntas Administrativas será efetuado juntamente com a folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, aprovará, em até 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Lei, os regimentos internos das Juntas Administrativas, que regulamentarão a organização, composição, competência e funcionamento.

Art. 8º O Órgão Executivo de Trânsito Municipal é responsável pela infraestrutura das Juntas Administrativas e tomará todas as providências que se fizerem necessárias aos seus regulares funcionamentos.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.518, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o art. 6º da Lei nº 1.933, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP), para adequar conforme revisão proposta pela 5ª Conferência Municipal de Cultura de Palmas e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 1.933, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 6º.....
.....

I -

a) Meta 1: identificar e mapear, até 2020, os processos culturais, artísticos e identitários da cidade de Palmas e os espaços físicos de uso cultural (públicos e privados) no território do Município; (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

b) Meta 2: ampliar o acesso à arte e à cultura no Município de Palmas, descentralizando as manifestações culturais e artísticas; (NR)

II -

a) Meta 3: implementar um sistema de informações e indicadores culturais até 2022; (NR)

c) Meta 5: estimular o aumento, em 50% (cinquenta por cento), do número de grupos em atividades artísticas, observando a descentralização das ações culturais, até 2020; (NR)

d) Meta 6: realizar 5 (cinco) projetos de incentivo à leitura, anualmente, até 2022;

f) Meta 8: discutir até 2020 a viabilidade de implantação de um polo cinematográfico de Palmas, se aprovado, implantá-lo até 2022; (NR)

g) Meta 9: ampliar em 50% (cinquenta por cento) até 2019 e 80% (oitenta por cento) até 2022 o número de grupos e artistas do município de Palmas contemplados com recursos públicos municipais; (NR)

h) Meta 10: apoiar 30 (trinta) pontos de cultura do município de Palmas até 2022; (NR)

i) Meta 11: instituir o "Programa Municipal Cultura Viva Palmas" até 2022; (NR)

j) Meta 12: digitalizar, até 2022, 100% (cem por cento) do acervo histórico do Município, inventariado em 2017; (NR)

k) Meta 13: fomentar até 2022, 5 (cinco) eventos de intercâmbio cultural de nível estadual, nacional e/ou internacional; (NR)

l) Meta 14: realizar anualmente 4 (quatro) festivais de arte e cultura em áreas distintas; (NR)

m) Meta 14-A: instituir a semana da cultura até 2022;

n) Meta 14-B: ampliar em 50% (cinquenta por cento) os recursos financeiros destinados ao audiovisual palmense até 2022;

o) Meta 14-C: propor a criação de uma lei específica de incentivo ao audiovisual até 2019;

III -

b) Meta 16: promover até 2022, 10 (dez) atividades de formação continuada para professores e instrutores de linguagens artísticas; (NR)

c) Meta 17: ofertar anualmente pelo menos uma atividade de arte e cultura para instituições de ensino de Palmas; (NR)

h) Meta 22: ampliar em 80% (oitenta por cento) o número de vagas em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de Gestão, Produção e Empreendedorismo Cultural, promovidos pela FCP; (NR)

i) Meta 23: realizar, até 2020, concurso público para professores de artes do quadro efetivo da FCP; (NR)

IV -

a) Meta 24: ampliar em 30% (trinta por cento), o número de Bibliotecas Públicas Municipais, e em 30% (trinta por cento), o acervo, até 2022; (NR)

b) Meta 25: elaborar estudo para a preservação do patrimônio natural e cultural (material e imaterial) de Taquaruçu; (NR)

c) Meta 26: garantir que 100% (cem por cento), dos equipamentos culturais estejam atendendo aos requisitos

legais de acessibilidade; (NR)

e) Meta 28: realizar levantamento de imóveis públicos ociosos do Município, para fins de cessão a pontos de cultura e associações culturais; (NR)

f) Meta 28-A: ampliar os horários de atendimento dos equipamentos culturais, em especial o sistema de bibliotecas, galerias de artes e museus do Município, para atendimento de segunda a domingo e feriados das 8h às 22h, respeitadas as especificidades de cada equipamento;

V -

a) Meta 29: profissionalizar em 80% (oitenta por cento) até 2020, a gestão cultural do Município, formando um quadro efetivo e permanente de gestores, professores e técnicos de cultura; (NR)

c) Meta 30-A: viabilizar a capacitação do quadro técnico e administrativo efetivo da FCP em 100% (cem por cento) até 2022;

VI -

c) Meta 33: aumentar em 10% (dez por cento), anualmente até 2022, a quantidade de produtos artísticos em exibição a partir de ações da Fundação Cultural de Palmas, estimulando a formação de público para as artes; (NR)

VII -

a) Meta 35: garantir até 2020, 1,5% (um e meio por cento) do orçamento corrente bruto municipal para a área da cultura, gerido pela Fundação Cultural de Palmas; (NR)

c) Meta 36-A: publicar anualmente o mínimo de 6 (seis) editais públicos de fomento à cultura, em áreas distintas;

VIII -

c) Meta 39: garantir a plena atuação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas (CMPCP) conforme legislação vigente; (NR)

d) Meta 40: elaborar e encaminhar proposta de Lei Municipal de Incentivo à Cultura, por meio de renúncia fiscal que estimule o apoio e patrocínio da iniciativa privada."

Art. 2º São revogadas no art. 6º da Lei nº 1.933, de 13 de dezembro de 2012, as alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" do inciso III e as alíneas "a" e "b" do inciso VI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.519, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a "Semana da Água" no calendário oficial da rede municipal de ensino de Palmas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Água" em Palmas, que passa a integrar o calendário oficial da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A "Semana da Água" será comemorada, anualmente, no período que abrange o dia 22 de março, data em que se comemora o "Dia Mundial da Água".

Art. 2º Compete ao Poder Público Municipal, por intermédio da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas em articulação

com a Secretaria Municipal da Educação, planejar ações para promover a “Semana da Água”, utilizando-se de palestras, oficinas, exposições, seminários, dentre outros, a fim de sensibilizar a comunidade escolar sobre o assunto.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput serão desenvolvidas mediante abordagem prioritária de temas voltados à implementação da Agenda 2030, documento adotado pelos Estados membros da Organizações das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável, com o alcance das Metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os ODS 06 e ODS 11.

Art. 3º A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas e a Secretaria Municipal da Educação devem prever recursos técnicos e financeiros nos planos, programas e projetos para o desenvolvimento das ações relativas à “Semana da Água”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.520, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o “Dia Municipal da Energia Solar” na cidade de Palmas, na data que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o “Dia Municipal da Energia Solar”, a ser realizado, anualmente, no dia 3 de maio, na cidade de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.521, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Domingos Ferreira dos Santos.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Domingos Ferreira dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 184/2019, de autoria do Vereador Hélio Santana)

LEI Nº 2.522, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Nilo Mello Portugal.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Nilo Mello Portugal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 134/2019, de autoria do Vereador Vandim do Povo)

LEI Nº 2.523, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pae Benedito de Aruanda.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pae Benedito de Aruanda, inscrita no CNPJ sob nº 31.395.855/0001-92, com sede na Quadra 404 Norte, Alameda 20, nº 4, Plano Diretor Norte, Palmas TO, Cep. 77.006-444.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 2/2019, de autoria do Vereador Milton Neris)

LEI Nº 2.524, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Dia do Obreiro Evangélico no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia do Obreiro Evangélico, a ser comemorado, anualmente, todo último sábado do mês de novembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas, 13 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 88/2019, de autoria do Vereador Rogério Santos)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 819-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São cedidos os servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de dezembro de 2019, para prestar serviços junto à Escritania de Procedimentos Administrativos na Comarca de Palmas, na execução do Projeto Pai Presente, nos Termos do Convênio nº 26/2019, celebrado entre as partes citadas:

Matrícula	Nome	Cargo
141071	ANYSSÉSIO CAVALCANTE SOUSA FILHO	Assistente Administrativo
135401	NEUDILENE RODRIGUES NORONHA CERQUEIRA	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 820 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado TIAGO MODESTO COSTA, no cargo de Secretário Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 821 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019087742 e Parecer nº 1.574/2019/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de dezembro de 2019:

DENISE GUEDES MENDONÇA;
DÉBORA QUEIROZ BRITO;
ROBERTA FERREIRA SILVA ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 661, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de dezembro de 2019:

I - EDIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413036625;

II - JAMERSON PUGAS DOS SANTOS, matrícula nº 413035840;

III - MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 413034366.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 662, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de CINIRA PEREIRA LIMA, a partir de 8 de outubro de 2019, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde, matrícula nº 413037805, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 663, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de THIAGO TAPAJÓS ALVES DE OLIVEIRA, a partir de 1º de novembro de 2019, do cargo de Analista em Saúde: Médico, matrícula nº 413036235, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 664, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado o Ato nº 737-CT, de 6 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.365, de 6 de novembro de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome e período:

I - onde se lê: PAULENE BRILHANTE DE MACEDO MAIA; leia-se: PAULANE BRILHANTE DE MACEDO MAIA;

II - onde se lê: a partir de 7 de novembro de dezembro de 2019; leia-se: partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 665, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2019093023,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de SILMARA LOPES DE SOUSA, a partir de 18 de novembro de 2019,

do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 413036005, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 666, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2019085790,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada, a pedido, DAMIANA DE ALENCAR LEÃO, a partir de 27 de outubro de 2019, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 299891, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 667, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada nos Processos Administrativo nº 2019090491, 2019090486,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LAURAMARIA DE AVELLAR DOS SANTOS, a partir de 7 de novembro de 2019, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico, matrícula nº 160621, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019100465; tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos fotográficos.

TITULAR	LUCIANA PIRES DA SILVA	MATRÍCULA 413033278
SUPLENTE	REGIANE ROCHA DE SOUSA	MATRÍCULA 413024845

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 08/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019094987; tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão de material em caráter de utilidade pública sobre o combate ao aedes aegypti.

TITULAR	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	MATRÍCULA 413019739
SUPLENTE	TULIO SABINO CARDOSO	MATRÍCULA 413019746

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 09/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019101418; tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização volante e trio elétrico.

TITULAR	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	MATRÍCULA 413019739
SUPLENTE	TULIO SABINO CARDOSO	MATRÍCULA 413019746

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO: 2019100465
 ESPECIE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CONTRATADA: MIRIAN LANE MOURA DA SILVA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos fotográficos.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2019100465, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.
 RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.
 VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.358.962/0001-48, com sede na Quadra 104 sul Av LO 03 Lote 89 Sala 24, Centro Empresarial Tukana, Palmas - TO, neste ato por representado Mirian Lane Moura da Silva, representante, RG nº 4248672 - SSP/GO, CPF/ nº 002.739.201-54, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: 2019044987
 ESPECIE: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL EM CARATER DE UTILIDADE PÚBLICA SOBRE O COMBATE AO AEDES AEGYPTI
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CONTRATADA: RSR COMUNICAÇÃO TOCANTINS EIRELI ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão de material em caráter de utilidade pública sobre o combate ao aedes aegypti.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2019044987, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.
 RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.131.1117.4563, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 001000105, consignados no orçamento do Município.
 VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.971.575/0001-70, com sede na Quadra 206 sul Alameda 10 Lote 29 A, nº 20, Sala 02, Palmas - TO, neste ato por representado RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA, representante, RG nº 851812 - SSP/TO, CPF/ nº 014.116.511-11, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO: 2019101418
 ESPECIE: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLTANTE E TRIO ELÉTRICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CONTRATADA: MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização volante e trio elétrico.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2019101418, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.
 RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.
 VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.982.841/0001-93, com sede na Av São Geraldo nº 26, Taquaruçu, Palmas - TO, neste ato por representado MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, representante, RG nº 344343 - SSP/TO, CPF/ nº 977.449.721-04, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO Nº: 2019046186
 ESPÉCIE: Fornecimento de água mineral e gás (GLP).
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município de Palmas.
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI- ME
 OBJETO: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo.
 ADITAMENTO: por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do processo administrativo nº 2019046186, Parecer nº 1.618/2019/SUAD/PGM em conformidade com inciso II art. 57, art. 58 e 65, da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação contratual.
 VALOR TOTAL: R\$1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, com alterações do Decreto Federal nº9.412/2018.
 RECURSOS: 23.03.122.1144-4501 Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha: 20192574, Empenhos:15297,15299, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 01000103.
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do termo aditivo de contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO – por intermédio da Procuradoria-Geral do Município , neste ato representado pelo Procurador Geral do Município de Palmas, Dr. Mauro José Ribas, portador do CPF nº 569.048.359-15 e RG nº 4.165.708-1 SSP/PR, e a empresa: Empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, representada, por KARULINA GOMES FERRAZ, inscrito no CPF/ MF nº 018.189.031-30.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019098236
 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de bens móveis.
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
 CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes LTDA.- ME.
 OBJETO: Aquisição de Bens Móveis – Mesas e Armários com o fim

de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município
VALOR TOTAL: R\$ 138.486,00.(cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Pregão Presencial nº 035/2018 e Ata de Registro de Preços nº 087/2018.
RECURSOS:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Empenho	Valor
03.2300.122.1144.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos	44.90.52	001000199	20190326	26440	24.700,00
03.2300.122.1117.3133 – Aparelhamento Institucional	44.90.52	001000199	20190306	26441	69.698,00
03.127.1117.2743 – Mapeamento do Patrimônio Imobiliário	44.90.52	001000199	20190329	26439	44.088,00

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante: - Mauro José Ribas – representante legal da PGM com CPF nº: 569.048.359-15 e RG nº 41657081 - SSP/PR, Contratado: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, “inscritano CNPJ sob o no 05.011.479/0001-85, com Sede na Quadra 103 Sul, Av. LO 01 no 84, Centro, Palmas — TO, CEP: 77.015-028, neste ato representada pela Sra. Ana Orlinda de Souza Fleury Curado; portadora da Cédula de Identidade RG 644.804 “Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o N° 234.145.451-87.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2019

PROCESSO 13.0.000035654-3

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONVENIADO: O Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO a disposição de pessoal, pelo CONVENIADO, para execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escriwania de Procedimentos Administrativos, atuando como oficiais ad hoc, conforme Portaria nº. 44/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2019.



#VamosSeparar

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

Processo nº: 2019052979

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Objeto: aquisição de equipamentos e ferramentas, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 102/2019, sucedido em 16/09/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Municipal de Finanças - SEFIN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME			CNPJ: 20.905.298/0001-96		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	ROÇADEIRA COSTAL À GASOLINA Especificações mínimas: • Para tarefas pesadas e intensas por longos períodos de tempo, como corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas árvores. • Utilizada tanto em aclives como em declives. • Cinto duplo de suporte • Os sistemas de suporte facilitam os trabalhos de longa duração. Oferecem liberdade de locomoção durante o uso da máquina. • Cabo para duas mãos • Forma ergonômica de manuseio, permitindo um deslocamento suave durante o serviço e facilmente ajustado através de um parafuso. • Sistema anti-vibratório • Os amortecedores reduzem a transmissão da vibração que é gerada pelo motor e pela ferramenta de corte. Isto faz com que o trabalho seja confortável e com esforço reduzido. • Capacidade tanque combustível: 0.58L • Cilindrada: 35,2cc • Peso: 7,7Kg • Potência (kW/cv): 1,7/2,3 • Rotação lenta: 2.800Rpm • Rotação máxima: 12.500Rpm • Itens que acompanham • Óculos de proteção • Óculos de proteção que possui sistema de ventilação e uma ampla área de proteção. • Manual de instruções	FS 220 STIHL	5 UN	R\$ 2.484,65	R\$ 12.423,25

EMPRESA: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP			CNPJ: 27.300.795/0001-00		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	MANGUEIRA TRANÇADA - 1/2", PT 250 - 25 METROS Especificações mínimas: • Malha de poliéster entre duas camadas de PVC flexível, facilitando a visualização do fluido transportado, proporcionando maior resistência à pressão.	WORKER	6 UN	R\$ 174,15	R\$ 1.044,90
16	POLVILHADEIRA LEVE MATA FORMIGA Especificações mínimas: • Bomba eficiente para aplicação de formicidas em pó, com capacidade do tanque de 1,0 l (0,26 gal), dosagem máxima por acionamento de 1,0 g (0,002 lb), com peso vazio de 0,45 kg (0,99 lb).	GUARANY	10 UN	R\$ 51,06	R\$ 510,60
41	FIO NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA Especificações mínimas: • Rolo Bobina Fio Nylon 2,25Kg Quadrado 3,3mm, 3,3 Reforçado • Com a mesma espessura, o fio de Nylon de perfil quadrado deverá ter uma área de seção 21% maior em relação ao perfil redondo, aumentando sua resistência em impactos com pedras e galhos. As arestas formam uma espécie de lamina maximizando o corte. • Fio Nylon: • Perfil: Quadrado • Medida: 3,3mm • Peso: 2,25Kg • Comprimento=208m • Carretel: • Rosca: M10x1,25 FLH • Acompanha carga de fio de nylon	EKILON	6 BB	R\$ 178,71	R\$ 1.072,26

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME			CNPJ: 10.942.831/0001-36		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	TRANSPALETE MANUAL Especificações mínimas: • Transpaletes manual hidráulica para 3.000 kg com rodas duplas em poliuretano e sistema de giro com rolamento axial.	lynus	2 UN	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

EMPRESA: ITACA EIRELI - EPP			CNPJ: 24.845.457/0001-65		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	FACÃO - 20" Especificações mínimas: • Facão 20", lâmina em aço carbono com fio liso, cabo polipropileno fixado por pregos de alumínio, 580 mm.	Tramontina	10 UN	R\$ 29,79	R\$ 297,90
22	TESOURA PODÃO - CABO DE MADEIRA Especificações mínimas: • Tesoura Corta Galho, utilizada para trabalho profissional de podar árvores. • Lâminas com tempera por indução localizada na área de corte. • Lâminas com perfil curvo para maior segurança no corte e serem ajustadas por meio de porca-borboleta. • Cabos longos e com empunhadura ideal para cortes firmes com menor esforço do operador. • Lâminas retificadas, corpo fosco e cabos de madeira. • Medidas: comprimento de corte: 80 mm, peso: 1,250 kg.	Tramontina	15 UN	R\$ 47,59	R\$ 713,85
30	MARTELO DE UNHA - 34 MM Especificações mínimas: • Martelo de unha • Cabeça forjada e temperada em aço especial. • Acabamento polido e envernizado. • Cabo em madeirite naval, envernizado e fixado com cunha metálica. • Comprimento total: 530 mm • Diâmetro da cabeça: 34 mm	Tramontina	6 UN	R\$ 42,60	R\$ 255,60
40	CONJUNTO PARA JARDIM COM 3 PEÇAS - PÁ, GARGO e RASTELO Especificações mínimas: • Características Mínimas: • Conjunto para jardim de 3 peças • Peças com cabo plástico e corpo metálico com pintura eletrostática • Contém três peças: pazinha, rastelo e garfo • Ideal para pequenos trabalhos de jardinagem • Comprimento das peças: 25 cm • Peso bruto: 316 g	Tramontina	12 UN	R\$ 39,99	R\$ 479,88
42	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, 9 DEGRAUS, 3,20 / 5,02 M Especificações mínimas: • Escada 9 Degraus 5,02 Metros em Alumínio • Estrutura em Alumínio • Estrutura fixada por rebites • Degraus e pés antiderrapantes • Reforço nos primeiros e últimos degraus • Indicado para até 120kg • Altura fechada: 3,20m • Altura Estendida: 5,02m	Alumasa	3 UN	R\$ 505,75	R\$ 1.517,25

EMPRESA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			CNPJ: 31.499.939/0001-76		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	BALANÇA ELETROMECÂNICA - 500 KG Especificações mínimas: • Balança Eletromecânica Plataforma W 500 • Capacidade máxima 500 Kg • Divisões de 100 g • Balança eletrônica híbrida (base com liras de aço ligadas a célula de carga) • Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura • Altura da coluna 1,35 m • Plataforma 750mm x 750mm • Rodas de aço e grade de proteção para a coluna • Estrutura em chapa de aço carbono • Tampa de proteção para estribos em aço, possibilitando maior proteção das liras ao movimentar a balança • Estrutura em aço carbono com pintura poliéster a pó na cor cinza • Tratamento de superfície nas peças internas (zincagem), aumentando a durabilidade do produto • Fonte externa 90V a 240V AC com chaveamento automático • Saída de dados RS 232 • Função TARA até capacidade máxima de pesagem • Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM • Assistência técnica em todo território nacional • Peso bruto: 77,5 Kg • Peso Líquido: 75,7 Kg	Lider	4 UN	R\$ 2.740,00	R\$ 10.960,00

EMPRESA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME			CNPJ: 28.697.784/0001-78		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PILHAS RECARREGÁVEIS AA Pilhas recarregáveis AA	Elgin	96 UN	R\$ 13,00	R\$ 1.248,00
05	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA Pilhas recarregáveis AAA	Elgin	96 UN	R\$ 10,00	R\$ 960,00
69	MOTOSERA A GASOLINA 2 TEMPO 31,2 CILINDRADA. Especificações mínimas: • Tipo: Gasolina • Potência: 9000 hp • Cilindrada: 31,2 cc • Comprimento do sabre: 35 cm	Kawashima	3 UN	R\$ 824,99	R\$ 2.474,97

PULVERIZADOR COSTAL - 15 L					
64	Especificações mínimas: • Pulverizador costal manual 15 L com alavanca tipo "L". Sistema de Pressão: por pistão, Bomba do Pistão em polipropileno e Bico Aspersor na haste.	Tramontina	12 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

Palmas – TO, 16 de dezembro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de janeiro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em serviços de buffet, compreendendo kit lanches, marmiteix, coquetel, e coffee break para eventos realizados pela AGTUR, instruído no processo nº 2019086697. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@lpalmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 16 de dezembro de 2019.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
BARBEARIA LONDON CLUB EIRELI - ME	28.282.293/0001-66	16380-16381/2019 ISS-AF	2019047958 2019047961	Anular o Auto de Infração

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
SALMERON REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	17.528.678/0001-44	16958-16959-16960-16961/2019 ISS-AF
FREITAS & VALCARI LTDA - ME	08.609.011/0002-66	16746-16748-16749-16750/2019 ISS-AF

Palmas, 13 de dezembro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para

EMPRESA: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP			CNPJ: 33.572.793/0004-15		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	PENEIRA PARA AREIA - 55 CM Especificações mínimas: • Peneira para areia, 55 cm de diâmetro (D.55 F.28 # 07 medida padrão), tela de aço, aro de madeira.	Telas Mm	4 UN	R\$ 18,70	R\$ 74,80
20	tesoura para poda, CABO MADEIRA Especificações mínimas: • Tesoura para poda de grama com cabo de madeira, tipo de material da lâmina: aço carbono, comprimento 30 cm..	Tramontina	10 UN	R\$ 28,30	R\$ 283,00
23	regador de plástico - 10 l Especificações mínimas: • Regador de plástico, Material: polipropileno, Capacidade: 10 litros.	Ecofer	10 UN	R\$ 15,90	R\$ 159,00
34	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 180CM Especificações mínimas: • Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. • Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. • Pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. • Cabo de 180 cm, produzido com madeira de origem renovável. • Cabo com acabamento envernizado, A camada protetora em verniz incolor. • Peso(Kg): 4.85 • Dimensões(AxCxL):19.60x206.30x16.60cm	Tramontina	20 UN	R\$ 48,79	R\$ 975,80
43	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE ALUMÍNIO 7,20 M Especificações mínimas: • Material da escada: Fibra de Alumínio • Modelo: Extensível • Quantidade de degraus: 23 • Altura máxima da escada: 7,20 m • Largura da escada: 40 cm • Descrição: • Escada em fibra de vidro, garantindo alta resistência mecânica a um baixo peso. • Degraus em liga de alumínio tratada termicamente com frisos antiderrapantes. • Catraca de nylon. • Encosto em cinta de náilon revestida em borracha vulcanizada. • Acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda. • capacidade de carga: até 180kg	Alunfort	3 UN	R\$ 948,75	R\$ 2.846,25
63	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL Especificações mínimas: • Leve e portátil podendo ser facilmente transportado • Ideal para trabalhos domésticos de inflar boias, bolas e pneus de bicicleta • Possui manômetro com duas escalas de pressão para facilitar o entendimento do usuário • Cabo de alimentação com aproximadamente 2,8 metros de comprimento • Possui ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações • Corpo injetado • Possui plugue para conexão ao acendedor de cigarros dos automóveis • Especificações Técnicas Mínimas: • Potência: 50W • Tensão: 12V • Pressão máxima: 300Psi • Vazão: 8l/min. • Mangueira de 45 cm com válvula especial. • Acompanha: • Ponteira adaptadora para inflar boias • Ponteiros adaptadoras para inflar boias	Tramontina	2 UN	R\$ 98,75	R\$ 197,50

comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
LETHICIA KELLY DA SILVA MATOS	059.599.131-94	2019064439
MAPA PRODUÇÕES LTDA	11.105.081/0001-00	2019075050

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 13, IV, "d" da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	Autos de Infração	Parecer Refaz
EDER MENDONÇA DE ABREU & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	14904/2017 MF Processos: 2017050698	Parecer Refaz nº 210 Manutenção parcial do recurso, mantendo em R\$ 3.120,00, com a consequente reforma da decisão de Primeira Instância.
EDER MENDONÇA DE ABREU & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	14907/2017 ISS-AF Processos: 2017050706	Parecer Refaz nº 213 Recurso para reformar integralmente a sentença de Primeira Instância, no sentido de cancelar a atuação.
EDER MENDONÇA DE ABREU & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	14908/2017 ISS-AF Processos: 2017050709	Parecer Refaz nº 214 Manutenção parcial da sentença, mantendo em R\$ 15.412,17.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0947, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE – Escola de Tempo Integral ARSE 132	2019000006	33.50.30	R\$ 2.872,60
TOTAL				R\$ 2.872,60

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.380, de 28 de novembro de 2019, pág. 15, com incorreção no original.

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0952, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 30/2019, de 22 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio/TJTO, CNPJ Nº 25.053.190/0001-36, localizado na Quadra 205 Sul, Alameda 15, Lote 34, em Palmas – TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0961, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza 33.50.36	Natureza 33.50.47	Total
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2019000001	R\$ 2.060,08	R\$ 463,52	R\$ 2.523,60
2	ACE - ETI Arse 132	2019000006	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
3	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2019000008	R\$ 5.647,86	R\$ 1.270,77	R\$ 6.918,63
4	ACE - ETI Cora Coralina	2019000012	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
5	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2019000018	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
6	ACE Francisca Brandão	2019000019	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
7	ACE Henrique Talone Pinheiro	2019000020	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
8	ACE Lúcia Sales	2019000024	R\$ 1.000,00	R\$ 225,00	R\$ 1.225,00
9	ACE - ETI Marcos Freire	2019000028	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
10	ACE Mestre Pacifico	2019000032	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
11	ACE Paulo Freire	2019000038	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
12	ACE - ETI Sueli Reche	2019000040	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
13	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2019000041	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
14	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2019000045	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
15	CMEI Cantiga de Ninar	2019000050	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
16	CMEI Carrossel	2019000054	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
17	CMEI Castelo Encantado	2019000055	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
18	CMEI Mathheus Henrique	2019000064	R\$ 2.060,08	R\$ 463,52	R\$ 2.523,60
19	CMEI Pequeno Príncipe	2019000068	R\$ 3.030,04	R\$ 681,76	R\$ 3.948,80
20	CMEI Princes e Princesas	2019000070	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80
Total			R\$ 29.248,66	R\$ 6.580,97	R\$ 35.829,63

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalhos: 12.361.1109.4450 e 12.365.1109.4534; Naturezas de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47; Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de dezembro, de dois mil e dezoito.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0981,
09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Daniel Batista	2019000014	R\$ 37.680,00
TOTAL			R\$ 37.680,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0985,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

CONSIDERANDO os termos do art. 160, § 3º, alínea “b” da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo de Sindicância nº 2019077625;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor HEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA, professor de Educação Física, matrícula nº 252891, lotado na Escola de Tempo Integral Olga Benário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0986,
10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com implantação do projeto de prevenção e combate a incêndio, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei Supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACE- Escola Municipal Anne Frank	2019096721	R\$ 55.77,90
02	ACE- Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2019046670	R\$ 60.229,68
03	ACE- ETI Aprígio de Matos	2019096754	R\$ 43.049,06
04	ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2019032926	R\$ 50.683,02
05	ACE- Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2019040369	R\$ 61.008,72
06	ACE- Escola Municipal Benedita Galvão	2019046731	R\$ 59.478,94
07	ACE- ETI Cora Coralina	2019096782	R\$ 76.261,55
08	ACE- ETI Daniel Batista	2019019180	R\$ 51.795,13
09	ACE- Escola Municipal Darcy Ribeiro	2019096799	R\$ 47.986,90
10	ACE- Escola Municipal Degraus do Saber	2019090949	R\$ 37.542,43
11	ACE- Escola Municipal Francisca Brandão	2019019144	R\$ 64.282,44
12	ACE- Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	2019040343	R\$ 60.405,25
13	ACE- ETI Luis Gonzaga	2019096832	R\$ 61.482,84
14	ACE- ETI Luis Nunes de Oliveira	2019096837	R\$ 59.326,70
15	ACE- Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2019040070	R\$ 57.366,22
16	ACE- Escola Municipal Maria Verônica	2019096852	R\$ 52.217,78
17	ACE- Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira	2019016203	R\$ 60.313,63
18	ACE- ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem.	2019048433	R\$ 79.532,60
19	ACE- Escola Municipal Monteiro Lobato	2019096862	R\$ 64.320,68
20	ACE – ETI Olga Benário	2019040074	R\$ 53.415,33
21	ACE- Escola Municipal Paulo Leivas Macalão.	2019095437	R\$ 91.500,38
22	ACE- Escola Municipal Paulo Freire	2019019195	R\$ 58.036,65
23	ACE – Escola Municipal Professora Sônia Fernandes	2019051912	R\$ 51.629,23
24	ACE- Escola Municipal Rosemir Fernandes	2019046669	R\$ 62.277,75
25	ACE- ETI Vinicius de Moraes	2019040083	R\$ 71.428,79
TOTAL			R\$ 1.491.349,60

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 03040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0987,
10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Reestruturação Física, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei Supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACE- ETI Santa Bárbara	2019040337	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 03040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0988,
10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com Reestruturação Física, na Unidade de Ensino,

conforme preconização da Lei Supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACCEI – CMEI Miudinhos	2019040052	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000365, 03040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0990,
11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2019000007	33.50.30	R\$ 2.194,00
TOTAL				R\$ 2.194,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Naturezas de Despesas: 33.50.30, Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0997,
12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 –NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gasto com Reestruturação Física, nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei Supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2019032926	44.50.51	R\$ 24.854,38
2	ACE- Escola Municipal Estevão de Castro	2019051916	33.50.39	R\$ 14.239,51
3	ACE- Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	2019040343	44.50.51	R\$ 18.601,31
4	ACE- Escola Maria Rosa de Castro Sales	2019040070	44.50.51	R\$ 25.046,16
5	ACE- ETI Olga Benário	2019040074	44.50.51	R\$ 26.101,31
6	ACE – Escola de tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	2019048433	44.50.51	R\$ 33.068,97
7	ACE- Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tevares	2019046664	33.50.39	R\$ 34.517,41
8	ACE- Escola Municipal Sônia Fernandes	2019051912	44.50.51	R\$ 25.046,16
9	ACE- Escola Municipal Rosemir Fernandes	2019040070	44.50.51	R\$ 19.487,01

10	ACCEI - Centro de Educação de Infantil Cantinho da Alegria	2019062145	33.50.39	R\$ 29.517,41
11	ACCEI - Centro de Educação de Infantil Matheus Henrique	2019008676	33.50.39	R\$ 32.017,41
12	ACCEI- Centro de Educação Chapeuzinho Vermelho	2019037038	33.50.39	R\$ 78.673,27
13	ACCEI- Centro de Educação Pequenos do Cerrado	2019051917	44.50.51	R\$ 19.487,01
14	ACCEI - Centro de Educação Cantinho Feliz	2019103900	33.50.39	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 450.657,32

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalhos: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687 Naturezas de Despesas: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361, 003090040, 002000365, 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0998,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o artigo 24 do Decreto nº 2.117 de 5 de novembro de 2018, designado pelo Ato Nº 875 – DSG de novembro de 2018.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos não processados no exercício de 2018, em conformidade com o ANEXO I desta portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS EM 2018**

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GER E REC HUMANOS SA	20180447	22060	4,05
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.	20182199	17462	15.033,02
	20180444	17461	3.624,24
CLARO S.A.	20182237	5549	3.059,84
	20182237	5470	176,91
OI S.A	20182237	5474	953,83
	20180451	7953	8.790,76
FERRARI E CARDOSO LTDA ME	20180451	26823	37,53
	20180454	23784	0,01
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20180454	23784	0,01
TRIVALE ADMINSTRACAO LTDA	20180497	4277	23.538,71
TOTAL			R\$ 55.218,90

* Os valores cancelados se referem a saldo de empenho para despesas não realizadas, conforme verificação feita.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0999,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o artigo 24 do Decreto nº 2.117 de 5 de novembro de 2018, designado pelo Ato Nº 875 – DSG de novembro de 2018.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos processados nos exercícios de 2018, em conformidade com o ANEXO I desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2018

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR *
ACCEI CMEI PEQUENINOS DO CERRADO	20180456	10651	2.427,30
ACCEI CMEI SEMENTINHAS DO SABER	20180456	10640	1.736,00
LILIA MACHADO VIEIRA	20182481	23168	193,28
	20182110	23167	193,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	12	1.664,22
		7090	3.377,99
		9505	3.377,99
		11998	3.370,44
		14347	1.889,75
		14383	1.587,77
		18814	3.377,99
		18848	1.729,22
		20953	1.565,27
		21041	3.377,99
		22890	1.580,27
		23031	3.377,99
		20180440	23031
PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA-ME	20182728	25701	75.023,35
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20182552	23658	32,29
		23659	48,79
		23663	48,79
TOTAL			R\$ 109.979,98

* Os valores cancelados se referem a saldo de empenho para despesas não realizadas, conforme verificação feita.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1000,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Divulga o resultado da análise das interposições de recursos, referente ao processo de remoção interna de lotação/extensão, para o 1º semestre letivo de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0902, de 12 de NOVEMBRO de 2019, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise da interposição dos recursos referente ao resultado preliminar de remoção interna de lotação/extensão, para o 1º semestre letivo de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS PARA O ANO
LETIVO DE 2020**

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTARIA/GAB/SEMED/Nº	UNIDADE DEFERIDA
1	ANA LÚCIA T. O. LIBANIO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC PAULO LEIVAS MACALÃO
2	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS BASTO BACARIAS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC MARIA VERÔNICA
3	CÂNDICE GENARA SPIES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC CRISPIM
4	CRISTIANA CARDOSO DE MOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI SONHO DE CRIANÇA
5	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º	
6	ELTON PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI VINICIUS DE MORAES
7	ELZILENE RODRIGUES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI SANTA BÁRBARA
8	FELIX DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI DANIEL BATISTA

9	FERNANDA MARQUES FREITAS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
10	FRANCIANES ALVES DE SOUSA AS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º	
11	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC AURELIO BUARQUE
12	FRANCISCO PAULO F. SANTOS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC JORGE AMADO
13	JOSÉ EDEILSON DO CARMO LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI LUIZ GONZAGA
14	JOSILENE DÁVILA FRÓES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI LUIZ NUNES
15	JOSSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC DEGRAUS DO SABER
16	LUCIANE CIRQUEIRA NUNES SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS
17	MARIA EKÉ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC LÚCIA SALES
18	MARIA REGINA DA SILVA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC ESTEVÃO DE CASTRO
19	MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI CAROLINE CAMPELO
20	MEIRIANE GOMES PACINE DE PAULA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC FRANCISCA BRANDÃO
21	MICHELY CASTRO NEVES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º	
22	MURILO BARBOSA PINTO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI MARGARIDA LEMOS
23	RAIMUNDA ALVES BORGES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC ANTÔNIO CARLOS JOBIM
24	ROSANA E. SILVA COSTA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI CANTINHO DO SABER
25	THATIANE SOUSA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC PAULO LEIVAS MACALÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO Nº 010/2019**

PROCESSO: 2019019959

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.046.892,00 (dois milhões, quarenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2019019959, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto municipal 34/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.365.1109-1686 e 12.361.1109- 12.361.1109-1685; notas de empenho nº 26309, 26310 e 263100 de 06 de dezembro de 2019, natureza de despesa: 449052, fonte: 003040365 – 003040361; Fichas: 20190619, 20192459

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa A ESCOLAR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.191.023/0001-72, por seu representante legal, o senhor GILBERTO CUSTODIO, portador do RG nº 248.963, SSP/TO, CPF/MF nº 802.488.531-04.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES Nº 011/2019**

PROCESSO Nº 2019019959

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ R\$ 1.003.371,00 (um milhão, três mil trezentos e setenta e um reais),

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber). Processo nº 2019019959.

RECURSOS: Funcional Programática nº 12.361.1109-1685, fichas: 20192459, natureza de Despesa nº 44.90.52, Fonte de recurso nº 003040361, nota de empenhos nº 26313, de 06/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária da Educação, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019 e a empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ nº 31.472.249/0001-23, por seu Representante Legal, o senhor ANDRÉ LUIZ PAULA RODRIGUES, portador do RG nº 08.356.421-1 IFP/RJ, CPF nº 013.039.007-00.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES Nº 012/2019

PROCESSO Nº 2019019959

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 449.388,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber). Processo nº 2019019959.

RECURSOS: Funcional Programática nº 12.365.1109-1686, ficha: 20190619, natureza de Despesa nº 44.90.52, Fonte de recurso nº 003040365, nota de empenho nº 26312, de 06 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária da Educação, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019 e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, por seu Representante Legal, o senhor LEANDRO ALVES DE BARROS, RG nº 1144474 SSP/TO e CPF nº 712.022.931-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019

PROCESSO: 2019082847

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LUCINEIDE MIGUEL DA SILVA

OBJETO: Contrato de prestação de serviços na função de Cozinheiro, no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, Convênio Nº795793/2013

VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$2.594,80 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com pagamento mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 78 (setenta e oito) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, via Termo Aditivo, nos percentuais admitidos em Lei.

BASE LEGAL: Processo nº 2019082847, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, termo do convênio nº 795793/2013,

portaria interministerial MPOG/MF/CGU/ Nº 507/2011, Instrução normativa nº 84, de 29 de março de 2016, Manual de Operações do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010, Parecer nº 1.605/2019/SUAD/PGM, e legislação Municipal de Palmas.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.1109.4466, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35005, FONTE DE RECURSOS: 029890266/029800266/0010/020/0200/0030.

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal da Educação seu representante legal o CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, e o Contratado a Srª LUCINEIDE MIGUEL DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 384.365.664-91 e RG nº 1.564.665/SSP-TO DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019

PROCESSO: 2019082843

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: SUZANA GLÓRIA DE SOUSA

OBJETO: Contrato de prestação de serviços na função de Cozinheiro, no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, Convênio Nº795793/2013

VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$2.594,80 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com pagamento mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 78 (setenta e oito) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, via Termo Aditivo, nos percentuais admitidos em Lei.

BASE LEGAL: Processo nº 2019082843, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, termo do convênio nº 795793/2013, portaria interministerial MPOG/MF/CGU/ Nº 507/2011, Instrução normativa nº 84, de 29 de março de 2016, Manual de Operações do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010, Parecer nº 1.606/2019/SUAD/PGM e legislação Municipal de Palmas.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.1109.4466, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35005, FONTE DE RECURSOS: 029890266/029800266/0010/020/0200/0030.

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal da Educação seu representante legal o CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, e o Contratado a Srª SUZANA GLÓRIA DE SOUSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 068.820.681-60 e RG nº 1.081.481/SSP-TO. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019

PROCESSO: 2019087426

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LUCINEIDE MIGUEL DA SILVA

OBJETO: Contrato de prestação de serviços na função de Cozinheiro, no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, Convênio Nº795793/2013

VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$2.594,80 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com pagamento mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 78 (setenta e oito) dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, via Termo Aditivo, nos percentuais admitidos em Lei.

BASE LEGAL: Processo nº 2019087426, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, termo do convênio nº 795793/2013, portaria interministerial MPOG/MF/CGU/ Nº 507/2011, Instrução normativa nº 84, de 29 de março de 2016, Manual de Operações do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010, Parecer nº 1.604/2019/SUAD/PGM e legislação Municipal de Palmas.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional:

12.366.1109.4466, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35005, FONTE DE RECURSOS: 029890266/029800266/0010/020/0200/0030.

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal da Educação seu representante legal o CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF n.º 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, e o Contratado a Srª ALVISLENE ALVES PEREIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º 021.054.821-55 e RG nº 374.024 /SSP-TO. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação torna público que o Extrato de Contrato nº 15 e 18/2019, da Carta-Convite nº 003/2019, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2333, de 23 de setembro de 2019, pág.07.

Onde se lê:

Extrato de contrato nº. 15/2019- VALOR TOTAL: R\$ 5.791,80 (Cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Extrato de contrato nº. 018/2019- VALOR TOTAL: R\$ 2.782,00 (Dois mil setecentos e oitenta e dois reais).

Leia-se:

Extrato de contrato nº.015/2019- VALOR TOTAL: R\$ 2.148,91 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).
Extrato de contrato nº. 018/2019- VALOR TOTAL: R\$ 5.791,80 (Cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação torna público que o Resultado de Licitação, da Carta-Convite nº 003/2019, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2328, de 16 de setembro de 2019, pág.13.

Onde se lê:

BRISA CORP. EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 2.148,91 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e noventa e um reais).

Leia-se:

BRISA CORP.EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 502,05 (Quinhentos e dois reais e cinco centavos).

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos Extratos de Contratos nº 044 e 045, da Carta Convite nº 006/2019, para aquisição de Aparelhamento Moveis Prontos, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.371, de 14 de novembro de 2019, págs. 14.

Onde se lê:

MAJU COMERCO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 17.707,57 (dezesete mil reais e setecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos);

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 9.688,13 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos);

Leia-se:

MAJU COMERCO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 14.448,49 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos);
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 12.586,13 (doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos);

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de licitação Escolar nº 002/2019 publicado no Diário Oficial de Palmas Suplemento nº 2.387 pág 12, de 09 de Dezembro de 2019:

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019.

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Alba Dulcimária Bueno Novaes
Presidente da Comissão de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020 CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

A ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 09 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2020, Processo 2019095895, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06/01/2020, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus situado à Rua Belém AMP 03 Jardim Aurenly II, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 07 de janeiro de 2020, às 14 horas e 30 minutos. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5595.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019.

Irone Borges Ribeiro Messias
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ACCEI PEQUENO PRÍNCIPE

A ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2019 de 03 de Janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2020, Processo nº 2019094321, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06 de Janeiro de 2020, no horário de 08h00min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira, na ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe situada na Quadra 407 Norte Alameda 13, APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 07 de Janeiro de 2020, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-4015/98454-0937 ou pelo e-mail: cemeipp.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019.

Priscilla Corte Macedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
CMEI SONHO DE CRIANÇA

A ACCEI do CMEI Sonho de Criança, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002, de 08 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 2019096051, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06/01/2020, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no CMEI Sonho de Criança situado na Rua MS 22, APM 128, Quadra 68 A, Morada do Sol I, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 07 de janeiro de 2020, às 14h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-6071.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019.

Edineia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2019 de 14 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 2019095956, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06/01/2020, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, no CMEI Pequeninos do Cerrado, situado à Quadra 1.304 Sul, Alameda 17 A, APM 26, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 07 de Janeiro de 2020, às 14hr30mn. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 98467-7607 / 98468-6342.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019.

Roseana Maria Uchôa Pereira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
ACE OLGA BENÁRIO

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 02 de janeiro de 2020, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2019094225. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3322-5972.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
ACE MARIA VERÔNICA

A ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:h30min do dia 02 de janeiro de 2020, na sala da direção na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12 APM 08 Aurenny IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo 2019093489. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3224-1968/ 98448- 0207.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019.

Antonia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS

A ACCEI do CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 02 de janeiro de 2020, na Sala dos professores no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, localizado no endereço Rua Belém, APM 03, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, processo nº 2019092108. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30 e das 13:30h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218-5595.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Irone Borges Ribeiro Messias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2019
DO CONTRATO Nº002/2019

PROCESSIONº:2019013388
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 22,225% que corresponde ao total de R\$ 7.009,10 (sete mil e nove reais e dez centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019013388 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Srª. ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr. JOÃO FRANCISCO SILVA, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP – TO.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2019
DO CONTRATO Nº003/2019**

PROCESSIONº:2019013388
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA CONTRATADA: ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO).
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 16,154% que corresponde ao total de R\$ 5.285,50 (Cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019013388 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Srª. ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963, SSP/CE.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2019
DO CONTRATO Nº005/2019.**

PROCESSO Nº: 2019013389
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar acréscimo do valor contratual de R\$ 5.093,20 (Cinco mil e noventa e três reais e vinte centavos), que equivale a 8,999% do montante do atual contrato. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019013389 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Srª. ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por seu representante legal PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2019
DO CONTRATO Nº006/2019.**

PROCESSO Nº: 2019013389
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar acréscimo do valor contratual de R\$ 4.597,76 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), que equivale a 21,991% do montante do atual contrato. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019013389 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Srª. ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por seu representante legal SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, CPF nº 025.817.851-52 portador do RG nº 944.137 SSP/TO
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2019
DO CONTRATO Nº008/2019.**

PROCESSO Nº: 2019013389
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar acréscimo do valor contratual de R\$ 2.539,66 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), que equivale a 6,452% do montante do atual contrato. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019013389 SIGNATÁRIOS:

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Srª. ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, CPF nº 646.742.583-91 portador do RG nº 13140791999-8 GEJSPC/II – MA.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2019
DO CONTRATO Nº010/2019.**

PROCESSO Nº: 2019013389
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar acréscimo do valor contratual de R\$ 2.539,66 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), que equivale a 6,452% do montante do atual contrato. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019013389 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Srª. ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por seu representante WANER RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 038.254.206-12 portador do RG nº 605.811 SSP-TO.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2019

PROCESSO Nº: 2019048467
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS –ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.165,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019048467.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4661 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO e PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS –ME, inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2019

PROCESSO Nº: 2019048467
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.693,83 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019048467
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4661 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO e PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2019048467
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.272,50 (três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019048467.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4661 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;
 FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366;
 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº: 2019048467
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.049,95 (cinco mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019048467.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4661 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;
 FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366;
 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO e WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº: 2019048467
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.210,00 (Um mil duzentos e dez reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019048467.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4661 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;
 FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366;
 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO e LIDER DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO Nº: 2019085217
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
 VALOR TOTAL: R\$ 3.151,85 (três mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019085217.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 09.2900.12.306.1109.4469. Naturezas de despesas: 33.50.30
 Fontes: 0010.00201.0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/ TO.
 Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº 323.572.812-91.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 29, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA & CIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 29/2019 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no Centro Educacional Infantil Alegria & Cia, CNPJ 08.349.173/0001-21, localizado na Quadra 504 Sul, Alameda 2, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 29/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Fabiola Peixoto de Araújo
 Presidente da Câmara de Ed. Básica
 Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 30, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICOLAS QUAGLIARIELLO VÊNCIO/TJTO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 30/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio/TJTO, CNPJ 24.851.511/0001-85, localizado na Quadra 205 Sul, Alameda 15, Lote 34, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Fabíola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 31,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 31/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, CNPJ 10.461.679/0001-70, localizado na Quadra 1.105 Sul, APM 27/29, Alameda 15, Lote 20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 31/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Fabíola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 32,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 32/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, CNPJ 03.717.152/0001-06, localizada na Quadra 409 Norte, APM 11, Alameda 21, Lote 11, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 32/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Fabíola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 33,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 33/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, CNPJ 05.431.553/0001-12, localizada na Avenida Copacabana, 01, Lote 9, bairro Morada do Sol - Taquaralto, Palmas-TO, o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 33/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Fabíola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 34,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 34/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, CNPJ 11.588.633/0001-89, localizado na Rua 07, APM 07, bairro Jardim Aurenly IV, Lote 7, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 34/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 35,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.****RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO
POLIVALENTE DE PALMAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 35/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no Colégio Polivalente de Palmas, CNPJ 15.265.815/0001-70, localizado na Rua 29, Quadra 78, Lotes 3, 4, 5 e 6, Jardim Aurenly III, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 35/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 29/2019

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Educacional Infantil Alegria & Cia.
PROCESSO Nº 02.203.2018
APROVADO EM: 22/11/2019

VOTO DA RELATORA:

De acordo com os dados apresentados compreende-se que a Unidade Educacional apresenta as condições para oferecer a Educação Infantil, vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil do Centro Educacional Infantil Alegria & Cia para um período de 01 (um) ano condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

- Construção ou adequação de banheiro para pessoas com necessidades especiais, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Parecer.

- Adequação do calendário escolar e evidência do cumprimento dos 200 dias letivos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Depois de cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém, se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2019.

Rute Soares Rodrigues - Relatora
Presidente do CME-PALMAS-TO

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 12/12/2019.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Anibal Parente Fontoura, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Francisco da Silva Oliveira Filho, José Ribamar Serra Reis, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 30/2019

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio/TJTO.

PROCESSO Nº 02.231.2019
APROVADO EM: 21/10/2019

VOTO DA RELATORA:

De acordo com os dados apresentados pela Comissão de Inspeção e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, a Unidade Educacional apresenta condições para funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da educação infantil no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio/TJTO, para um período de 02 (dois) anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2019.

Rute Soares Rodrigues - Relatora
Presidente do CME-PALMAS-TO

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 12/12/2019.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Anibal Parente Fontoura, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Francisco da Silva Oliveira Filho, José Ribamar Serra Reis, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 31/2019

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos.
PROCESSO Nº 02.229.2019
APROVADO EM: 22/11/2019

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO os dados apresentados pelas comissões de verificação in loco, o Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos apresenta condições de funcionamento adequadas ao fim educacional;
CONSIDERANDO o previsto no parecer CME/PALMAS-TO nº 001/2007, vota a relatora pela Renovação de Autorização de Funcionamento do curso da Educação Infantil para um período de 01 (um) ano, condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo no prazo determinado:
• Apresentação do Alvará do Corpo de Bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Parecer. Depois de cumprida a ressalva, o CME/PALMAS-TO emitirá nova Resolução sem ressalva. Porém, se expirado o prazo e a instituição ainda não estiver cumprido, esta autorização ficará suspensa.
A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar o documento comprobatório no prazo exigido, para solicitação de uma possível dilação do prazo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Sala de Reuniões, 22 de novembro de 2019.

Fabiola Peixoto de Araújo - Relatora
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 12/12/2019.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Anibal Parente Fontoura, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Francisco da Silva Oliveira Filho, José Ribamar Serra Reis, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 32/2019

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos.
PROCESSO Nº 02.226.2018
APROVADO EM: 22/11/2019

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO os dados apresentados pelas Comissões de verificação in loco, e as observações do conselheiro que acompanhou a verificação a Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, este apresenta condições de funcionamento adequadas;
CONSIDERANDO o previsto no Parecer CME/PALMAS-TO nº 001/2007, vota a relatora pela renovação de funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos para um período de 01 (um) ano, condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:
1. Apresentar o Alvará do Corpo de Bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Parecer;
2. Planta baixa do prédio no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Depois de cumprida as ressalvas, o CME/PALMAS-TO emitirá nova Resolução. Porém, se expirado o prazo e a Instituição ainda não estiver cumprido, esta autorização ficará suspensa.
A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar o documento comprobatório exigido conforme resolução 001/2007 CME, para solicitação de uma possível dilação do prazo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos relatores.

Sala de Reuniões, 22 de novembro de 2019.

Alice Harumi Izu Furukawa – Relatora
CME/PALMAS-TO/CEB

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 12/12/2019.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Anibal Parente Fontoura, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Francisco da Silva Oliveira Filho, José Ribamar Serra Reis, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 33/2019

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales
PROCESSO Nº 02.235.2019
APROVADO EM: 22/11/2019

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, a Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales apresenta boas condições de funcionamento;
Vota o relator pela Renovação de autorização de funcionamento dos Cursos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, por um período de 1 (um) ano, levando em consideração o cumprimento da seguinte ressalva:
Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e vinte) dias.
Depois de cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.
A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprove a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.
Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator. Levando em consideração o cumprimento da ressalva e a

devida comprovação junto a esse Colegiado.

Sala de Reuniões do CME, 22 de novembro de 2019.

Odenilson Pereira de Sousa – Relator
CME-PALMAS-TO

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 12/12/2019.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Anibal Parente Fontoura, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Francisco da Silva Oliveira Filho, José Ribamar Serra Reis, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 34/2019

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.

PROCESSO Nº 02.236.2019
APROVADO EM: 22/11/2019

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, O Centro de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo apresenta boas condições de funcionamento;

Vota o relator pela Renovação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Infantil, por um período de 1 (um) ano, levando em consideração o cumprimento da seguinte ressalva:

1. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
2. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

O Centro de Educação Infantil deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator. Levando em consideração o cumprimento das ressalvas e a devida comprovação junto a esse Colegiado.

Sala de Reuniões do CME, 22 de novembro de 2019.

Odenilson Pereira de Sousa – Relator
CME-PALMAS-TO

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 12/12/2019.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Anibal Parente Fontoura, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Francisco da Silva Oliveira Filho, José Ribamar Serra Reis, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 35/2019

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Colégio Polivalente de Palmas.

PROCESSO Nº 02.228.2019
APROVADO EM: 22/11/2019

VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do Colégio Polivalente de Palmas para um período de 01 (um) ano condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Apresentar a Certidão Negativa junto ao INSS – CND no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Parecer;
2. Adaptação ou construção de banheiros para atendimento das pessoas com necessidades especiais no prazo de 60 (sessenta) dias;
3. Adequação dos sanitários para a faixa etária atendida no prazo de 60 (sessenta) dias.

Depois de cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução. Porém se expirado o prazo e a Instituição ainda não estiver cumprido, esta autorização ficará suspensa.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar o documento comprobatório exigido conforme Resolução 001/2007 CME, para solicitação de uma possível dilação do prazo.

Ressalta-se que, caso a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala de Reuniões do CME, 22 de novembro de 2019.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri - Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 12/12/2019.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Anibal Parente Fontoura, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Francisco da Silva Oliveira Filho, José Ribamar Serra Reis, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1363/SEMUS/GAB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019, art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º As Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria

Municipal da Saúde, constante da Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, passam a vigorar com a redação na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO

Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT. DE COORDENADORES, SUPERVISORES, INTEGRANTES DE COMISSÕES, EQUIPES TÉCNICAS E AUXILIARES
Gabinete	1.1.1	Coordenação Técnica de Gabinete	GCTR III	1
	1.1.2	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo	GCTR III	1
	1.1.2.1	Equipe Técnica de Apoio Administrativo ao Gabinete	GTR IV	4
	1.1.2.2	Equipe Técnica de Apoio Administrativo ao Gabinete	GTR I	1
	1.1.2.3	Equipe Técnica de Apoio ao Protocolo	GTR III	4
	1.1.2.3.1	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao Protocolo	GTAAS II	3
	1.1.2.4	Equipe Técnica de Apoio Administrativo	GTR I	1
	1.1.3	Coordenação Técnica de Planejamento e Instrumentos de Gestão	GCTR IV	1
	1.1.3.1	Equipe Técnica de Referência ao Planejamento e Monitoramento	GTR III	3
	1.1.3.2	Equipe Técnica de Apoio ao Planejamento e Monitoramento	GTR II	2
	1.1.4	Coordenação Técnica de Monitoramento e Avaliação	GCTR IV	1
	1.1.5	Coordenação Técnica de Comunicação	GCTR IV	1
	1.1.5.1	Equipe Técnica de Comunicação	GTR III	2
	1.2.1	Coordenação Técnica de Ouvidoria	GCTR I	1
	1.2.1.1	Equipe Técnica de Ouvidoria	GTR II	1
	1.2.2	Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário	GCTR III	1
	1.2.2.1	Equipe Técnica de Apoio ao NAT JUS	GTR IV	1
	1.2.2.2	Equipe Técnica de Apoio ao NAT JUS	GTR I	1
	1.2.3	Coordenação Técnica de Auditoria	GCTR II	1
	1.2.3.1	Equipe Técnica de Auditoria	GTR IV	2
	1.2.4	Coordenação de Avaliação e Aprimoramento dos Controles Internos	GCTR III	1
	1.2.5	Equipe Técnica de Apoio à Assessoria Jurídica e PAD	GTR IV	4
	1.2.6	Equipe Técnica de Protocolo Institucional	GTR IV	5
	1.2.7	Coordenação Técnica de Assistência Farmacêutica	GCTR III	1
	1.2.7.1	Apoio Técnico Auxiliar a Assistência Farmacêutica	GTASS III	3
	1.2.8	Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Saúde	GCTR IV	13
	1.2.8.1	Coordenação Técnica de apoio a Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Saúde	GCTR II	5
Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	1.3.1	Coordenação Técnica Geral de Contratações	GCTR IV	1
	1.3.1.1	Comissão Coordenadora de Contratações	GCTR III	3
	1.3.1.1.1	Coordenação Técnica de Monitoramento Processual	GCTR III	1
	1.3.1.1.2	Equipe Técnica de Cotação	GTR III	4
	1.3.1.1.3	Equipe Técnica de Monitoramento Processual	GTR III	2
	1.3.1.2	Coordenação Técnica das Contratações Comuns de Gestão	GCTR III	2
	1.3.2	Coordenação Técnica Geral de Orçamento e Finanças	GCTR IV	1
	1.3.2.1	Coordenação Técnica de Orçamento	GCTR III	1
	1.3.2.1.1	Equipe Técnica de Orçamento	GTR III	1
	1.3.3	Coordenação Técnica de Execução Financeira	GCTR III	1
	1.3.3.1	Equipe Técnica de Informações sobre Orçamento Público em Saúde	GTR IV	1
	1.3.3.2	Equipe Técnica de Execução Orçamentária e Financeira	GTR III	9
	1.3.3.3	Equipe Técnica de Controle Financeiro	GTR III	2
	1.3.4	Coordenação Técnica Geral de Contabilidade	GCTR IV	1
	1.3.4.1	Coordenação Técnica de Apoio à Contabilidade e Prestação de Contas	GCTR II	1
	1.3.5	Coordenação Técnica Geral de Administração e Logística	GCTR IV	1
	1.3.5.1	Coordenação Técnica de Manutenção de Equipamentos de Saúde	CTMES II	2
	1.3.5.2	Coordenação de Projetos e Execução de Obras	GCTR II	1
	1.3.5.2.1	Equipe Técnica de Projetos e Execução de Obras	GTR IV	1
	1.3.5.2.2	Equipe Técnica de Manutenção Predial	GTR I	9
	1.3.5.3	Coordenação de Controle de Frota	GCTR II	1
	1.3.5.3.1	Equipe Técnica de Transporte	GTR I	3
	1.3.5.4	Coordenação de Manutenção de Frota	GCTR II	1
	1.3.5.5	Coordenação Técnica Volante	GCTR III	1
	1.3.5.6	Coordenação Técnica de Tecnologia da Informação	GCTR II	1

Assessoria Executiva de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	1.3.5.6.1	Equipe Técnica de Apoio de Tecnologia da Informação	GTR III	2
	1.3.6	Coordenação Técnica Geral de Suprimentos e Almoxarifado	GCTR IV	1
	1.3.6.1	Coordenação Técnica de Controle de Suprimentos	GCTR III	1
	1.3.6.2	Equipe Técnica Auxiliar ao Centro de Logística e Abastecimento	GTAAS II	12
	1.3.6.3	Equipe Técnica de Referência do Centro de Abastecimento	GTR IV	3
	1.3.6.4	Equipe Técnica de Apoio ao Centro de Abastecimento Farmacêutico	GTR I	2
	1.3.6.5	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao Centro de Abastecimento Farmacêutico	GTASS III	3
	1.3.7	Coordenação Técnica de Patrimônio	GCTR III	1
	1.3.7.1	Coordenação Técnica de Limpeza e Higienização	GCTR II	1
	1.3.7.1.1	Equipe Técnica Auxiliar de Serviços de Copa	GTAAS II	4
	1.3.7.2	Equipe Técnica de Apoio Administrativo	GTR IV	1
	1.3.7.3	Equipe Técnica de Apoio a Administração e Logística	GTR III	1
	1.4.1	Coordenação Técnica de Controles, Frequência e Sistemas	GCTR II	1
	1.4.1.1	Equipe Técnica de Apoio de Controles, Frequência e Sistemas	GTR IV	2
	1.4.2	Coordenação Técnica de Administração de Pessoal	GCTR III	1
	1.4.2.1	Equipe Técnica de Referência à Administração de Pessoal	GTR IV	1
	1.4.2.2	Equipe Técnica de Apoio à Administração de Pessoal	GTR III	5
	1.4.3	Coordenação Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos	GCTR II	1
	1.4.3.1	Equipe Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos	GTR IV	3
	1.4.4	Coordenação Técnica de Folha de Pagamento	GCTR IV	1
	1.4.4.1	Equipe Técnica de Apoio à Folha de Pagamento	GTR IV	7
	1.4.5	Coordenação Técnica de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	GCTR II	1
	1.4.5.1	Equipe Técnica de Apoio ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	GTR III	1
	1.4.5.2	Equipe Médica de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	GMSA 40H	1
	1.4.5.3	Equipe Técnica de Enfermagem do Trabalho do Grupo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	GTR IV	1
	1.5.1	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo e Logístico dos Centros de Saúde	GCTR II	1
	1.5.1.1	Equipe Técnica de Referência Ouvidoria SUPAVS	GTR II	1
1.5.1.2	Equipe Técnica de Referência dos Centros de Saúde	GTR II	1	
1.5.2	Coordenação Administrativa SUPAVS	GCTR I	1	
1.5.2.1	Equipe Técnica de Referência	GTR II	1	
1.5.2.2	Equipe Técnica Administrativa	GTR I	1	
1.5.3	Coordenação Técnica de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária e Vigilância em Saúde	GCTR III	1	
1.5.3.1	Equipe Técnica de Apoio ao Monitoramento e Avaliação	GTR IV	3	
1.5.4	Coordenação Técnica de Apoio a Atenção Primária e Vigilância em Saúde	GCTR II	1	
1.5.5	Coordenação Técnica de Solicitação de Materiais e Serviços - SUPAVS	GCTR II	1	
1.5.5.1	Equipe Técnica de Referência	GTR III	2	
1.6.1	Coordenação Técnica de Ações Territoriais	GCTR III	1	
1.6.1.1	Coordenação Distrito Administrativo de Saúde	GCTR II	13	
1.6.2	Coordenação Técnica de Linhas de Cuidado	GCTR III	1	
1.6.2.1	Coordenação Técnica Saúde Bucal	GCTR II	1	
1.6.2.1.1	Equipe Técnica Saúde Bucal	GTR III	1	
1.6.2.2	Coordenação Técnica NASF	GCTR II	1	
1.6.2.2.1	Equipe Técnica de Referência NASF	GTR III	1	
1.6.2.3	Coordenação Técnica Ciclos de Vida	GCTR II	1	
1.6.2.3.1	Equipe Técnica Triagem Neonatal	GTR III	1	
1.6.2.3.2	Equipe Técnica Ciclos de Vida	GTR III	2	
1.6.3	Coordenação Técnica de Programas de Saúde na AB	GCTR II	1	
1.6.3.1	Equipe Técnica Auxiliar de Programas de Saúde na AB	GTASS III	3	
1.6.3.2	Equipe Técnica de Apoio aos Programas de Saúde na AB - BOLSA FAMÍLIA	GTR III	1	
1.6.3.3	Equipe Técnica de Apoio à Saúde Prisional	GTR III	1	
1.6.4	Supervisor Geral dos Agentes Comunitários de Saúde	GCTR III	1	
1.6.4.1	Equipe Técnica ACS/ACE	GTR III	1	
1.6.4.2	Equipe Técnica de Referência do CNES e e-SUS	GTR III	1	
1.6.5	Coordenação Técnica de Projetos Estratégicos SUPAVS	GCTR II	1	
1.6.5.1	Equipe Técnica de Projetos Estratégicos SUPAVS	GTR III	2	
1.7.1	Coordenação Técnica de Apoio aos Sistemas de Informação	GCTR II	1	
1.7.1.1	Equipe Técnica de Referência Sistemas de Informação	GTR II	1	
1.7.1.1.1	Equipe Técnica de Sistemas de Informação	GTR I	3	
1.7.2	Coordenação de Vigilância do Nascimento e Óbito	GCTR I	1	
1.7.2.1	Equipe Técnica de Referência do Sistema de Informação do Óbito -SIM	GTR II	1	

1.7.2.1.1	Equipe Técnica de Sistemas de Informação do Óbito - SIM	GTR I	1
1.7.2.1.2	Equipe Médica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito - SIM	GMSA 40H	1
1.7.2.1.3	Equipe Médica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito - SIM	GMSA 20H	1
1.7.2.1.4	Equipe Técnica Auxiliar de Vigilância do Nascimento e Óbito	GTAAS II	1
1.7.2.2	Equipe Técnica de Referência dos Sistemas de Informação do Nascimento - SINASC	GTR II	1
1.7.2.2.1	Equipe Técnica de Sistemas de Informação Nascimento - SINASC	GTR I	1
1.7.3	Coordenação Técnica de apoio a CEMUV	GCTR I	1
1.7.3.1	Equipe Técnica CEMUV	GTR I	2
1.7.4	Coordenação Técnica de Vigilância Epidemiológica	GCTR III	1
1.7.4.1	Equipe Técnica Administrativa de Vigilância Epidemiológica	GTR I	1
1.7.5	Coordenação Técnica Geral de Vigilância em Saúde	GCTR IV	1
1.7.5.1	Coordenação Técnica Causas Externas	GCTR II	1
1.7.5.1.1	Equipe Técnica de Causas Externas	GTR III	1
1.7.5.1.2	Equipe Técnica de Referência NUPAV	GTR III	1
1.7.5.2	Coordenação Técnica Hanseníase/ tuberculose	GCTR II	1
1.7.5.2.1	Equipe Técnica Hanseníase/Tuberculose	GTR III	1
1.7.5.3	Coordenação Técnica das Doenças Infecto contagiosas	GCTR II	1
1.7.5.3.1	Equipe Técnica das Doenças Infecto contagiosas	GTR III	1
1.7.5.4	Coordenação de Fatores de Risco para DCNT	GCTR II	1
1.7.5.4.1	Equipe Técnica de Fatores de Risco para DCNT	GTR III	1
1.7.5.5	Coordenação Técnica de Saúde do Trabalhador	GCTR II	1
1.7.5.6	Coordenação Técnica de Arbovirose e Zoonoses	GCTR II	1
1.7.6	Coordenação Técnica da Vigilância Ambiental	GCTR II	1
1.7.7	Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária	GCTR III	1
1.7.7.1	Coordenação Técnica de Apoio a Vigilância Sanitária	GCTR I	1
1.7.7.2	Coordenação Técnica de Produtos e Serviços de Saúde	GCTR I	1
1.7.7.3	Coordenação Técnica de Produtos e Alimentos	GCTR I	1
1.7.7.4	Coordenação Técnica de Produtos e Serviços de Interesse a Saúde	GCTR I	1
1.7.7.5	Coordenação Técnica de Educação	GCTR I	1
1.7.8	Coordenação Técnica da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonozes	GCTR III	1
1.7.8.1	Coordenação Técnica Controle Veterinário	GCTR II	1
1.7.8.1.1	Equipe Técnica de Controle Veterinário	GTR I	1
1.7.8.2	Coordenação Técnica Entomofauna	GCTR II	1
1.7.8.3	Coordenação Técnica Animais e Reservatórios	GCTR II	1
1.8.1	Coordenação Técnica de Média e Alta Complexidade	GCTR IV	1
1.8.1.1	Coordenação Técnica de Atenção Especializada	GCTR III	1
1.8.1.2	Coordenação Técnica de Saúde Mental	GCTR III	1
1.8.1.3	Coordenação Técnica de Urgência e Emergência	GCTR III	1
1.8.1.4	Coordenação Técnica de Regulação	GCTR III	1
1.8.1.4.1	Equipe Técnica de Referência à Regulação nas Cirurgias Eletivas	GTR IV	1
1.8.1.4.1.1	Equipe Técnica de Apoio à Regulação de Cirurgias Eletivas	GTR II	1
1.8.1.4.2	Equipe Técnica de Referência da Programação Pactuada e Integrada - PPI	GTR IV	1
1.8.1.4.2.1	Equipe Técnica de Apoio a Programação Pactuada e Integrada - PPI	GTR I	1
1.8.1.4.3	Equipe Técnica de Referência à Regulação na Central de Consultas	GTR IV	1
1.8.1.4.3.1	Equipe Técnica de Apoio à Regulação na Central de Consultas	GTR I	7
1.8.1.4.4	Equipe Técnica de Referência à Regulação na Central de Exames	GTR IV	1
1.8.1.4.4.1	Equipe Técnica de Apoio à Regulação na Central de Exames	GTR I	9
1.8.1.4.5	Equipe Técnica de Referência de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD	GTR IV	1
1.8.1.4.5.1	Equipe Técnica de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD	GTR II	1
1.8.1.4.6	Equipe Médico Serviço Regulador	GMSR - 20h	5
1.8.1.4.7	Equipe Médico Serviço Regulador	GMSR - 40h	3
1.8.1.4.8	Equipe Técnica de Apoio a Coordenação de Regulação no Acolhimento	GTR II	1
1.8.1.4.9	Equipe Técnica de Apoio a Coordenação de Regulação	GTR II	1
1.8.1.4.9.1	Equipe de Apoio a Coordenação de Regulação	GTR I	1
1.8.1.5	Coordenação Técnica de Controle e Avaliação	GCTR III	1
1.8.1.5.1	Equipe Técnica de Referência ao Controle e Avaliação	GTR IV	3
1.8.1.5.2	Equipe Técnica de apoio ao Controle e Avaliação	GTR III	2
1.8.1.5.3	Equipe de apoio ao Controle e Avaliação	GTR II	3
1.8.1.5.4	Equipe de apoio ao Controle e Avaliação	GTR I	1
1.8.1.6	Coordenação Geral de Solicitação de Materiais e Serviços	GCTR III	1

1.8.1.6.1	Coordenação de Comissão Especializada em Credenciamento - COMEC	GCTR II	1
1.8.1.6.1.1	Equipe de Apoio a Comissão Especializada em Credenciamento - COMEC	GTR II	1
1.8.1.6.2	Equipe Técnica de Apoio a Coordenação de Média e Alta Complexidade	GTR I	1
1.8.1.7	Equipe Técnica de Referência a Coordenação de Média e Alta Complexidade	GTR IV	2
1.8.1.7.1	Equipe Técnica de Apoio a Coordenação de Média e Alta Complexidade	GTR III	3
1.8.1.7.2	Equipe de Apoio a Coordenação de Média e Alta Complexidade	GTR II	2
1.8.2	Coordenação Técnica de Planejamento e Monitoramento	GCTR III	1
1.8.2.1	Equipe Técnica de Apoio a Coordenação de Planejamento e Monitoramento	GTR I	1
1.8.3	Coordenação de Alimentação e Nutrição dos Serviços Especializados	GCTR IV	1
1.9	Coordenação Técnica da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde	GCTR II	1

**PORTARIA DGS Nº 1461/SEMUS/DEXFMS,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019021613	52/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	53/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	54/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	55/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	MJ COMERCIAL LTDA ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	56/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	PREMIUM COMERCIAL EIRELI	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	57/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	WS SUPERMERCADO EIRELI - ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	58/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	59/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	60/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	61/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	R M S DE ALMEIDA COMERCIAL ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019021613	62/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais de limpeza para atender SEDE, CCZ E UNIDADES DE SAÚDE	W V B VARGAS ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e

com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2019059275 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, nome fantasia LABEXATO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 10.910.190/0001-38, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6349609 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida NS 04, Conjunto 04, Lote 41, Palmas - TO, neste ato, legalmente representado pela Senhor Paulo Roberto Guerrin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 218.273.701-49 e RG nº 1199243 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Felipe Botelho nº 684, Centro, Cristalândia-TO, o presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, conforme Processo administrativo nº 2019059275, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 960.028,08 (novecentos e sessenta mil, vinte e oito reais e oito centavos).

Palmas, 12 de dezembro de 2019

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019

ESPÉCIE: CONSTRUÇÃO DA CENTRAL REDE DE FRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para construção da central rede de frio

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.343.000,00 (Um milhão trezentos e quarenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR (R\$)
1030511103120	4.4.90.51	0400.00.103	20191655	R\$ 802.308,09
1030511103120	4.4.90.51	0400.90.103	20192343	R\$ 222.591,91
1030511103120	4.4.90.51	0010.00.102	20192342	R\$ 318.100,00

As despesas serão liquidadas através das Notas de Empenho nº 26172 e 26266, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, sendo garantido para o exercício do ano de 2019. Os demais recursos estão garantidos no Certificado de Disponibilidade Orçamentária, constante no Processo nº 2019003658.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Av. Teotônio Segurado, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, e a Empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, CNPJ/MF nº 04.490.079/0001-37, com sede na Qd. 1012 sul, QI E, Al. 11, Lote 11ª, Plano Diretor Sul – Palmas –TO, CEP. 77.023-670, neste ato representada por, PABLO VINÍCIOS MUNIZ BARROS e ELY MASCARENHAS BARROS.

DATA de ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013043870	A M MENDES DA CUNHA - ME	BIKOTA	64/2013	304/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013051453	ASSOC COMUNIDADE ESCOLA DA ESC MUN OLGA BENÁRIO	****	000844	305/2019
2013046536	O S GOMES - DEMAIS	PIZZARIA PAULISTA	90/2013	307/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico à atuada a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais, trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013053654	W. S COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	MERCEARIA KAROLINE	099/13	308/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico à atuada a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais, trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013026852	AHÁDU SERVIÇOS DE BUFFET EIRELI	AHÁDU	030/2013	306/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico à atuada a penalidade de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais, trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013052401	PEIXARIA LOPES LTDA - ME	PEIXARIA LOPES	103/13	309/2019

MOACIR BARREIRA FILHO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matrícula 155811

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 047, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, como gestores do Termo de Fomento nº 002/2019, referente ao Processo nº 2019059561, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, decorrente da Emenda Parlamentar nº EPI20190101, destinada para a organização e realização do projeto "Palmas Criativa – Programa de apoio às incubadoras de empresas e empreendimentos inovadores, nascentes, no município de Palmas de acordo com o plano de trabalho apresentado e as especificações e quantitativos constante no termo de solicitação de compras parte integrante do processo supracitado .

Vigência: A vigência deste Termo de Fomento será de novembro à dezembro de 2019 contados a partir de sua assinatura , na data 29 de novembro 2019, condicionado ao esgotamento do seu objeto, descrito na cláusula primeira, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR Raimundo Nonato Sousa Cavalcante	413033801
SUPLENTE José Lucivaldo Alves	413035922

Art. 2º Compete aos gestores do referido termo o Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar a parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas in loco à entidade;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, o cumprimento do plano de trabalho apresentado e a devida prestação de contas da Organização da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos doze dias do mês de dezembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 106/2019/SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 027/2019, firmado com a sra. HELENIR SEMÃO PIRES, referente ao Processo nº 2018032377, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações da Casa Acolhida, situado no endereço ARSE 61 (Quadra 604 Sul Al. 09 n. 09).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Kênia Márcia Campos Mendonça	413033988
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 077, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.553/2008, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 068, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre a composição da comissão eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas - TO, Gestão 2020 A 2021.

CONSIDERANDO a resolução CMDCA nº 069, de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que comporão Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Palmas/TO, Biênio 2020/2021;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 011/2019 do Processo de escolha das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2020/2021;

CONSIDERANDO a Assembleia da eleição realizada no dia 06 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 075, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o resultado preliminar do Processo de Escolha dos Membros da Sociedade Civil do Município de Palmas – TO,

RESOLVE,

Art. 1º Tornar público o resultado final e homologação do Processo de Escolha dos Membros da Sociedade Civil do Município de Palmas – TO, conforme edital CMDCA Nº 017 anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra de Oliveira Gomes Pereira
Secretária Geral do CMDCA
Biênio 2018/2019

EDITAL CMDCA Nº 017/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; torna público o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Palmas/TO, Biênio 2020/2021:

1º - Instituição Eleitas:

I- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone (CEDECA/TO), 10 votos;

II- Fundação Semear Liberdade, 10 votos;

III- Pastoral da Criança, 10 votos;

IV- Sementes do Verbo, 10 votos;

V- Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI), 08 votos;

VI- Associação Atlética Atenas, 07 votos;

2º - A função de conselheiro (a) é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

3º - A diplomação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes titulares e suplentes, dar-se-á no dia 20/01/2020, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Quadra 103 Norte, Rua 09, lote 9.

Sandra de Oliveira Gomes Pereira
Secretária Geral do CMDCA
Biênio 2018/2019

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 121/2019/GAB/SESMU, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Transfere Ponto de Táxi no Município de Palmas e estabelece seus respectivos Permissonários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 753, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e Lei Nº1172 de 21 de janeiro de 2003, que institui o Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TAXI, e;

Considerando os Artigos 51 e 53 da Lei Nº1172, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a instituição dos pontos de táxi;

Considerando a solicitação apresentada pelo Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins – SINTAXI-TO, através do Ofício SINTAXI Nº 013/2018;

Considerando que não se trata de novo ponto, mas de remanejamento de ponto já existente;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Ponto de Táxi, de categoria privativo, localizado na Quadra 405 Norte, próximo ao Supermercado Quarteto Norte, para a Quadra 104 Sul, Av. NS2, no bolsão de estacionamento em frente à Castelo dos Brinquedos, denominado "Ponto Nº17 – Castelo dos Brinquedos".

Art. 2º Ficam estabelecidos no referido Ponto, os seguintes permissonários:

Nº	Nome do Permissonário	Nº da Permissão
1	Adão Dutra de Sousa	165
2	Jean Diego do Carmo Oliveira	148
3	Arnaldo Ramalho Solino	153
4	Luiz Ferreira da Silva	155

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019101968
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
TRANSMITENTE: WILTON MARCIEL DOS SANTOS
PERMISSIONÁRIO: WELITON MARCIEL DOS SANTOS
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 031, para execução do sistema alternativo de prestação de serviço de transporte individual de passageiros com uso de automóvel de aluguel – TÁXI.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019, Wilton Marciel dos Santos, portador do CPF nº 117.570.478-40 e RG nº 45205 SSP/TO e WELITON MARCIEL DOS SANTOS, portador do CPF nº 053.624.621-13 e RG 989.881 SSP/TO.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 47/2019

PROCESSO Nº: 2019/028790
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARS SE 15 (112 S), RUA SE 03, Conj, 05, Lote 03, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8211704-2.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Pontual Distribuidora EIRELI
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado a compromissária Pontual Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.097.727/0001-03 representada pelo Sr(a)º Sirley de Paula, inscrito(a) no CPF nº 020.447.57-68 e RG nº: 563.738 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 74/2019

PROCESSO Nº: 2019071901
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141-A (1407 S) – Mirante do Lago, Alameda Babaçu, QI.14, Lote 07, Edifício Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Unidade Autônoma 07-A, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1020207-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Rodrigo Da Silva Perez Araujo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Rodrigo Da Silva Perez Araujo, inscrito(a) no CPF nº 830.372.251-49 e RG nº: 1.735.977 SSP/DF.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 138/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira - matrícula: 413037992 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 como Suplente do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação/identidade visual, conforme quantidade e especificações abaixo: para atender ao evento da Secretaria Municipal da Habitação.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019028473	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	090/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 139/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira - matrícula: 413037992 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 como Suplente do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizador e outros) para atender ao evento da Secretaria Municipal da Habitação.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019033740	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	091/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019/FCP

PROCESSO: 2019028473

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Pro 2 Locações De Estruturas Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação/identidade visual, conforme quantidade e especificações abaixo: para atender ao evento da Secretaria Municipal da Habitação.

VALOR TOTAL: R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 26880 de 12/12/2019.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; Pro 2 Locações de Estruturas Eireli, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo de Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, e RG n.º 448.410 2ª via SSP/TO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2019/FCP

PROCESSO: 2019033740

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizador e outros) para atender ao evento da Secretaria Municipal da Habitação.

VALOR TOTAL: R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 26875 de 12/12/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e Pro 2 Locações de Estrutura Eireli - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, pela Contratada.

Nº	Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2019006063	Juniel da Silva Braga	054.255.501-89	0218/2019
2	2019006027	Jurandi Braga de Sousa	048.038.241-77	0217/2019
3	2016000523	José Raimundo Paulino Reis	942.846.791-04	0986/2015
4	2016040117	Sara Maria Rosa	283.802.402-78	2783/2019
5	2016016267	Alessandro Pereira de Souza	993.149.161-20	0903/2016
6	2019054049	QMC Telecom do Brasil	13.733.490/0001-87	2074/2019
7	2019054011	QMC Telecom do Brasil	13.733.490/0001-87	2073/2019
8	2014051576	Adriano Moraes de Lima	281.487.971-53	0846/2014
9	2019016431	WMW Construções Eireli	15.000.863/0001-36	0503/2015
10	2015062965	Aldemir Martins de Andrade Filho	285.452.413-20	1015/2015
11	2016051296	Pedro Marcelino Pinto	301.212.641-49	2817/2016
12	2016051280	Pedro Marcelino Pinto	301.212.641-49	2818/2016
13	2014055733	Elson Oliveira da Silva	401.912.221-00	0324/2014
14	2014055738	Elson Oliveira da Silva	401.912.221-00	1953/2019
15	2015062948	Higor Emmanuel Costa Amorim	980.876.651-04	1053/2015
16	2015044132	Klons's Restaurante e Pastelaria	07.803.568/0001-90	0943/2019
17	2016031692	Gurufur Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos EIRELI	03.398.583/0001-49	1818/2019
18	2016014600	Residencial Reserva Du Park	21.935.094/0001-60	1817/2019
19	2016022091	E.M.B. Rodrigues & CIA LTDA	12.004.820/0001-30	2768/2018
20	2016022084	Darcy Sfalcin	417.024.257-20	1086/2016
21	2019011382	Eletronica Nacional LTDA	09.151.165/0001-39	0835/2019

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2019.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº034, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Presidente Edson Mota de Oliveira, retifica a Portaria nº 034, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, que dispõe acerca da paralisação dos espaços esportivos administrados por esta Pasta, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.389, de Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019, na página 26, passando a vigorar conforme redação abaixo:

Onde se lê: "O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO Nº 869, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018."

Leia-se: "O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO Nº 651 - NM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019."

Palmas - TO, 12 de Dezembro de 2019.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 08/2019

A Divisão do Contencioso Ambiental, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008, torna pública a relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento do mês de dezembro de 2019, para fins de apresentação de alegações finais no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua publicação. As Alegações Finais, assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos processos, deverão ser protocoladas na Divisão do Contencioso Ambiental na Fundação Municipal de Meio Ambiente, no horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Endereço: Paço Municipal/Praça do Bosque, Quadra 502 Sul, Avenida NS-02, S/Nº, CEP: 77.021-900.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Membros para realização de credenciamento e seleção de servidores públicos municipais para atividades de instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamentos no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, artigo 80, incisos IV e V combinado com o art. 27, da Lei nº 2.299/2017 e a PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 575 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017 e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciar servidores públicos municipais para atividades de instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamento desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 71 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 128, de 17 de março de 2010, que regulamenta o pagamento de gratificação por atividade de instrutoria;

CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei nº 2.299 de 30 de março dispõe em seu art. 27 que a administração dos recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição é de competência da Secretaria Municipal responsável pelos recursos humanos e planejamento;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, que criou o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas estabelece ser de competência deste Instituto promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para o desempenho de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a solicitação constante da Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo através do Memorando nº 021/2019 – Diretoria/EGP, datado de 22 de maio de 2019, cujo teor solicita a abertura de novo processo seletivo de

credenciamento nos moldes da legislação vigente, conforme áreas demandadas pelas secretarias municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Comissão de Membros para realização de credenciamento e seleção de servidores públicos municipais para atividades de instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamentos no Município de Palmas, composta pelos seguintes membros:

- 1º Membro: Lucas Ribeiro de Lira Cano, matrícula n.º 413036088;
- 2º Membro: Ionária Pereira de Souza, matrícula n.º 413024447;
- 3º Membro: Maria Lúcia da Penha Soares Costa, matrícula n.º 348361;
- 4º Membro: Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages, matrícula n.º 413019345;
- 5º Membro: Elisângela Vieira e Souza, matrícula n.º 140701;

Parágrafo único. Esta Comissão será presidida pelo 1º Membro.

Art. 2º. A presente Comissão fica encarregada de

adotar todas as providências necessárias para a realização do credenciamento em epígrafe, em todas as suas fases, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes e os termos do Regulamento específico.

Art. 3º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão contará com o apoio técnico de servidores indicados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais, em especial o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, com vistas as áreas técnicas correlatas no credenciamento respeitados os critérios constantes no edital.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

